



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**03/06/2017 ATÉ 03/06/2017**

# ÍNDICE

---

1	COMARCAS	
	1.1 INTERNET - OUTROS.....	1
	1.2 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	2 3
	1.3 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	4
	1.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	5
	1.5 SITE TV GUARÁ.COM.....	6
2	CORREGEDOR (A)	
	2.1 PORTAL PINDARÉ.....	7
	2.2 SITE AGORA SANTA INÊS.....	8
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	9
	3.2 IMIRANTE.COM.....	10
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	11
5	JUÍZES	
	5.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	12
6	PLANTÃO NO TJMA	
	6.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	13
	6.2 SITE O MARANHENSE.....	14
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 MA 10.....	15

## Justiça determina desbloqueio de verbas do Fundeb ao Maranhão

O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da Segunda Câmara Cível, determinou o desbloqueio de verbas públicas do Estado que estão em conta exclusiva para recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). A decisão reconsidera ato do juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, autor do bloqueio.

A decisão do juiz se deu por ação movida por uma servidora do Estado do Maranhão, que reivindicava em seu vencimento um determinado percentual que acreditava ter direito. Como o Estado não respeitou a sentença proferida, o juiz determinou o bloqueio de R\$ 18.740 (dezoito mil, setecentos de quarenta reais) em conta bancária pertencente ao Estado.

Porém, a lei federal nº. 11.494/2007 (instituição do Fundeb), diz que “os recursos dos fundos devem ser utilizados no exercício financeiro que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública”.

O artigo 23 da mesma lei diz que “é vedada a utilização dos recursos dos Fundos: I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica (...); II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica”. Ou seja, os recursos do Fundeb têm destinação vinculada e a utilização das verbas desse fundo em outras finalidades viola o princípio da legalidade.

Esses foram os argumentos sustentados pelo procurador Vanderley Ramos em mandado de segurança impetrado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) e que foram acolhidos pelo desembargador Lourival de Jesus Serejo. Na decisão, o magistrado concedeu a tutela provisória de urgência requerida, suspendendo o bloqueio do valor.

“A mencionada conta tem finalidade específica, que é o recebimento de valores do Fundeb. Tais valores somente podem ser utilizados para o financiamento da educação básica, não podendo ser utilizado para o pagamento de precatórios à credor particular. Consideramos que a conduta do juiz foi ilegal, algo reconhecido pelo Tribunal de Justiça e que nos garante a manutenção dos recursos”, disse o procurador Vanderley Ramos.

## **Ex-prefeito é condenado após ter contas reprovadas pelo TRE-MA**

AÇAILÂNDIA - Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) mantiveram sentença do juiz Ângelo Alencar dos Santos (1ª Vara de Açailândia), que condenou o ex-prefeito do município, Jeová Alves de Sousa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos, pagamento de multa civil equivalente a 20 vezes o valor atualizado da remuneração do cargo, além da proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos e benefícios fiscais, pelo prazo de três anos. Jeová Alves de Sousa foi acionado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), por meio de ação civil pública, atribuindo ao ex-gestor municipal a prática de irregularidades cometidas nos meses de janeiro, novembro e dezembro do exercício financeiro de 2003, quando exercia o cargo de prefeito.

De acordo com o MP-MA, as contas foram reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), sendo constatadas a falta de retenção do Imposto sobre Serviços (ISS), contratação irregular de pessoal, fragmentação indevida de despesas e inconsistência do balanço geral. Em sua defesa, Jeová Alves de Sousa alegou nulidade da sentença, afirmando que o Ministério Público descreveu de forma genérica a acusação, o que inviabilizou seu direito de defesa. Apontou também a inexistência de dolo em sua conduta, afirmando que não teria havido lesão ao erário, nem prova do ato capaz de deixar de reter o ISS. O relator do processo, desembargador Guerreiro Júnior, rejeitou as alegações preliminares da defesa, entendendo que não houve nenhum prejuízo ao exercício do direito de defesa do ex-prefeito.

## **Agressores de mãe idosa que descumpriram medidas protetivas têm prisão decretada**

A juíza Marcela Santana Lobo, titular da 5ª vara da comarca de Caxias, decretou, na manhã desta sexta-feira (02), a prisão preventiva de F.F.S.F. e M.S.S., acusados de agressões contra a mãe, M.A.S., uma idosa de 69 anos, por descumprirem medida protetiva decretada anteriormente e que os proibia de se aproximar da vítima.

De acordo com a decretação da prisão, o descumprimento da medida se deu nessa quinta-feira, 1º de junho, quando os acusados compareceram à casa da mãe com o objetivo de importuná-la, ocasião em que dirigiram à vítima palavras de baixo calão e exigiram dinheiro da mesma por meio de ameaças. O descumprimento foi comunicado à Justiça pela própria vítima.

Na decisão, Marcela Lobo ressalta “a necessidade de preservação da vítima de atos mais graves de violência que podem redundar, inclusive, na perda de vidas, diante da reiteração de descumprimento da lei e inobservância do sentido de licitude e moralidade esperado pelo cidadão médio”.

**Drogas e bebidas alcoólicas** - Datada do último dia 29 de maio, a medida cautelar de urgência foi decretada pela magistrada quando de relato da vítima em Juízo sobre as agressões dos filhos, que, nas palavras da mãe, “fazem uso constante de drogas e bebidas alcoólicas, ficando alterados, agredindo-a verbalmente e ameaçando tocar fogo na residência da requerente”.

Entre as condições constantes da medida protetiva, a proibição de os acusados se aproximarem da vítima ou de familiares dela, salvo expressa autorização do Juízo, mantendo a distância mínima de 300 (trezentos) metros.

O documento proíbe ainda aos agressores entrar em contato com a ofendida, familiares e testemunhas por qualquer meio, bem como enviar recados através de terceiros.

O afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida também consta do documento.

## Justiça decreta liberdade provisória a acusado de estupro

A Justiça liberou da tarde esta sexta - feira (02), o alvará de soltura de Agnaldo Júnior Rodrigues Silva, preso na Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (Upri 2), desde o último dia 20 de abril.

Agnaldo é acusado de esganar e em seguida estuprar uma jovem, no dia 29 de janeiro, ao voltar de uma festa, em Imperatriz. O réu foi preso em flagrante pela Polícia Civil ainda no dia do crime, mas posto em liberdade provisória logo depois, com medidas cautelares e sob pagamento de fiança.

Contudo Agnaldo voltou para a cadeia em abril, por descumprir as condições impostas pela justiça durante a liberdade provisória.

Os advogados do réu haviam entrado com o pedido de habeas corpus deste logo após a sua segunda prisão, em meados de abril.

### O caso:

Na manhã de domingo (29/01) uma jovem - que está tendo a identidade preservada - registrou ocorrência policial contra Agnaldo Junior (23 anos) no Plantão Central da Polícia Civil de Imperatriz.

De acordo com a denúncia, [Agnaldo Junior teria oferecido carona à jovem prometendo levá-la em casa](#), após a saírem de uma festa.

Entretanto, ele teria levado a jovem a outro local e lhe forçado, a esganando. Ela desmaiou e, em seguida, foi estuprada.

O delegado de plantão Gustavo Tavares levou a jovem para realizar exame de conjunção carnal, onde foi comprovada esganadura seguida de desmaio e estupro. A Polícia Civil prendeu Agnaldo Junior em sua residência no início da tarde do dia 29, ainda durante o período do flagrante.

## **CAROLINA - Justiça determina realização de concurso público na administração municipal**

O Município de Carolina tem 45 dias, após a notificação realizada na última quinta-feira, 25 de maio, para iniciar processo licitatório com o objetivo de contratar uma instituição que deve realizar concurso público para todos os cargos efetivos atualmente ocupados por contratos temporários.

Caso a medida seja descumprida, foi fixada multa diária de R\$ 1 mil, a ser paga pessoalmente pelo prefeito municipal, Erivelton Teixeira Neves, até o limite de R\$ 100 mil.

A decisão liminar, de 25 de abril, é resultado de Ação Civil Pública (ACP) ajuizada, em 6 de abril, pelo Ministério Público do Maranhão.

A ação foi assinada pelo titular da Promotoria de Justiça de Carolina, Marco Túlio Rodrigues Lopes, e também pelo promotor de justiça Lucas Mascarenhas, além dos membros do Grupo de Promotores de Justiça Itinerantes (GPI), Carlos Augusto Soares, Glauce Mara Lima Malheiros, Francisco de Assis da Silva Júnior e José Alexandre Rocha. A decisão é do juiz Mazurkiévicz Saraiva Cruz.

O Poder Judiciário determinou, ainda, que o Poder Executivo de Carolina se abstenha de realizar novas admissões no serviço público, sem prévio concurso público, com exceção dos casos previstos em lei: cargos comissionados e contratações temporárias que atendam aos preceitos constitucionais.

A prefeitura deve, ainda, informar a relação completa de todos os servidores contratados precariamente e os ocupantes de cargos efetivos, no prazo de 15 dias.

Também foi determinado ao Município de Carolina que anule a licitação e o contrato realizado irregularmente com a Consep - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA EPP. No mesmo sentido, a Consep está obrigada a prestar contas de forma detalhada do dinheiro recebido, no prazo de 48 horas, e devolver os valores referentes às inscrições efetuadas pelos candidatos no prazo de 15 dias.

### **IRREGULARIDADES**

Na ACP, o Ministério Público destacou que, desde 2015, tem acompanhado a situação dos servidores da prefeitura de Carolina, notadamente daqueles admitidos sem concurso público.

A instituição detectou que o Pregão Presencial nº 19/16 para contratar a empresa, que realizaria o concurso público, apresentou uma série de irregularidades: falta de publicidade, de acesso ao edital e de informações na sede do Poder Executivo; desobediência das datas previstas no edital para recebimento e julgamento das propostas, com ambiguidade de informações.

“A licitação fora realizada por Pregão (presencial), modalidade licitatória imprópria para a referida contratação, sobretudo porque tal serviço, dada a sua complexidade inerente, sendo um concurso público, procedimento altamente sistemático e encadeado, não se encaixa na definição de serviços comuns, para os fins de aplicação da Lei nº 10.520/2002”, questionou o MPMA.

Os promotores de justiça destacam que as irregularidades representam afronta direta aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade administrativas, estipulados no artigo 37 da Constituição Federal.



Diante dos problemas detectados, a Promotoria de Justiça emitiu Recomendação, no final da última gestão, solicitando a suspensão do edital do certame a fim de resolver os problemas. À época, foi realizada reunião com a gestão atual (futura gestão do prefeito eleito em 2016) que se comprometeu a sanar as irregularidades do certame ainda em janeiro de 2017. Mesmo assim, até agora nada foi feito.

## **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

O prefeito de Carolina, Erivelton Teixeira Neves, também é alvo de Ação Civil Pública por ato de improbidade, ajuizada em 6 de abril, devido às irregularidades constatadas em relação ao concurso, além da manutenção e contratação de servidores sem concurso público.

“Ao não realizar o concurso público, mesmo após a recomendação ministerial; bem como ciente da situação de funcionários contratados irregularmente nos quadros municipais – após respectivo recadastramento de servidores - , demonstra inquestionável descaso para com a realização lícita de necessário concurso público, e dolosamente atentou contra os princípios da administração pública”, afirmou, na ACP, o Ministério Público.

A Promotoria de Justiça pediu ao Poder Judiciário a condenação do gestor à perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos; pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor da remuneração recebida pelo prefeito.

**Redação:** CCOM-MPMA

## **BOM JARDIM - Justiça decreta prisão preventiva de acusada de negligência e homicídio doloso**

A pedido da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, a Justiça decretou, em 30 de maio, a prisão preventiva de Betiene Bezerra Nunes, acusada de negligência e maus tratos a seus quatro filhos e à sua avó, que possuía um ferimento não tratado em um dos pés. A necrose do ferimento causou a morte da idosa.

A decisão foi proferida atendendo pedido cautelar formulado junto à Denúncia oferecida, em 29 de maio, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O pedido foi apresentado pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira. Proferiu a decisão o juiz Raphael Leite Guedes.

### **DENÚNCIA**

A Denúncia é baseada nas Notícias de Fato n°s 053-009/2016 e 054-009/2016 e em relatórios do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e do Conselho Tutelar de Bom Jardim (CT).

Segundo os dois órgãos, Betiene não fornecia as condições mínimas de higiene e alimentação à avó dela. A ré também foi negligente com os filhos, de dez, sete, cinco e dois anos.

A denunciada também impediu a entrada dos representantes dos órgãos de fiscalização em sua residência, além de insultar racialmente e ameaçar uma conselheira. A visita somente foi possível após intervenção policial. No local, não foram encontrados alimentos, fraldas geriátricas e curativos.

### **CRIMES**

MPMA denunciou Betiene Nunes pelos crimes previstos nos artigos 133 (abandono de incapaz), 121 (homicídio doloso praticado contra a idosa), 331 (desacato contra Conselheiros Tutelares), 147 (ameaça) e 140 (utilização de elementos referentes à raça e cor, etnia, origem ou condição de pessoa idosa ou com deficiência), do Código Penal.

A manifestação ministerial também cita o artigo 236, do Estatuto da Criança e do Adolescente (embaraçar ação dos membros do Conselho Tutelar) e o artigo 20, da Lei 7716/89 (praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional).

**Redação:** CCOM-MPMA

**No segundo dia de itinerância pelas comarcas do interior do Estado, a corregedora Anildes Cruz visitou na quarta-feira (31), as comarcas de Santa Inês, Pindaré-Mirim e Bacabal, onde discutiu com magistrados e servidores a prestação jurisdicional de 1º Grau.**

Nos encontros, a corregedora conversou com juízes e servidores sobre as dificuldades enfrentadas nessas unidades, e apresentou relatórios detalhados sobre as taxas de congestionamento processual, acervo, e dados das metas nacionais do Poder Judiciário, com o objetivo de aperfeiçoar os serviços judiciais.

Em Santa Inês, a corregedora foi recebida pelas juízas Denise Milhomem (1ª vara), Luciany de Sousa Miranda (2ª vara), Kariny Reis (3ª vara) e pelo juiz Alessandro Bandeira Figueiredo (Juizado Especial). Durante reunião no fórum da comarca, os magistrados expuseram a crescente demanda de trabalho, o que tem tornado insuficiente o quadro de servidores para dar cumprimento aos atos processuais nas ações em trâmite.

“Na 1ª vara estamos sem analista judiciário, o que dificulta o trabalho nas dezenas de ações de improbidade que tramitam na unidade. Precisamos recompor esse cargo em nosso quadro de servidores”, enfatizou a magistrada Denise Milhomem.

Os juízes relataram a existência de um acervo de duas mil ações penais nas varas que acumulam a competência criminal, quantidade que demonstra, segundo os magistrados, a necessidade de instalação de uma Vara Criminal na comarca.

“A criação e instalação de uma unidade criminal, ou instalação da 4ª vara, já criada, desafogaria o trâmite processual nas demais unidades, que passariam a concentrar esforços no julgamento das demandas específicas”, ressaltou a juíza Kariny Reis.

A visita ao fórum foi acompanhada pela representante da Subseção da OAB em Santa Inês, Karine Sarmento, que enfatizou à corregedora, a relevância dos serviços desempenhados pelos juízes da comarca. A advogada também mencionou a necessidade de instalação de novas unidades.

PINDARÉ-MIRIM - A juíza Ivna Cristina Freire, titular da unidade, solicitou à corregedora a construção de um Salão do Júri para a comarca, em espaço já existente no fundo do fórum. “Dispensamos toda uma logística de deslocamento para a realização de sessões do Tribunal do Júri na Câmara Municipal, e assim perdemos um dia de trabalho nas outras ações”, justificou a magistrada. Ivna Freire relatou a crescente demanda de trabalho, com a média de 150 processos/mês distribuídos na comarca, fato que tem pressionado, em aspecto crescente, o acervo de 3379 processos, apesar da média mensal de 350 sentenças prolatadas pela juíza.

BACABAL - Lentidão no sistema. Essa foi a mais incisiva reclamação dos juizes da comarca - Vanessa Ferreira Lopes (1ª vara), Daniela de Jesus Ferreira (2ª vara), Jorge Antonio Leite (3ª vara), e João Paulo Melo (4ª vara). “Diversas vezes passamos parte da tarde para realizar uma (01) movimentação no sistema Themis, o que atrasa em demasia a prestação da Justiça em nossa comarca”, informou a magistrada Vanessa Lopes. Outra demanda apresentada foi a necessidade de nomear servidores analistas judiciários para a comarca. A 2ª, 3ª, e 4ª varas estão sem analista, e a Turma Recursal Cível e Criminal, com sede em Bacabal, dispõe de apenas um (01) analista para trabalhar com três juizes relatores. A ausência de promotores de Justiça nas audiências da 3ª e 2ª varas, também foi informada à corregedora. A vacância tem atrapalhado o andamento das ações.

ENCAMINHAMENTOS - A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, ressaltou que as visitas fazem parte do Plano de Gestão da CGJ, e objetivam, entre outros, acompanhar de perto o andamento da Justiça de 1º Grau. “Faço questão de sair do gabinete da Corregedoria, para uma ou duas vezes por semana dar expediente no Fórum de São Luís, inspecionar unidades e conversar com juizes e servidores, para alcançarmos a superação dos problemas existentes. Da mesma forma, visito as comarcas do interior para viver a realidade enfrentada pelos juizes de entrâncias inicial e intermediária”, informou Anildes Cruz. A desembargadora ressaltou aos magistrados que é prioridade a realização de uma reunião com o corregedor-geral do Ministério Público (MPMA), procurador de Justiça Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, para solicitar a designação de promotores para essas unidades. A corregedora determinou que os juizes da comarca de Bacabal procedam à realização de correições judiciais para aferição da situação do acervo processual, tendo em vista a mudança nas competências. “Levaremos ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, as reivindicações administrativas e de âmbito geral, para tentarmos uma solução mais rápida”, finalizou a corregedora.

**Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão**

# COMARCAS DE SANTA INÊS, PINDARÉ E BACABAL RECEBERAM A VISITA DA CORREGEDORA DA JUSTIÇA

No segundo dia de itinerância pelas comarcas do interior do Estado, a corregedora Anildes Cruz visitou na quarta-feira (31), as comarcas de Santa Inês, Pindaré-Mirim e Bacabal, onde discutiu com magistrados e servidores a prestação jurisdicional de 1º Grau. Nos encontros, a corregedora conversou com juízes e servidores sobre as dificuldades enfrentadas nessas unidades, e apresentou relatórios detalhados sobre as taxas de congestionamento processual, acervo, e dados das metas nacionais do Poder Judiciário, com o objetivo de aperfeiçoar os serviços judiciais.

Em Santa Inês, a corregedora foi recebida pelas juízas Denise Milhomem (1ª vara), Luciany de Sousa Miranda (2ª vara), Kariny Reis (3ª vara) e pelo juiz Alessandro Bandeira Figueiredo (Juizado Especial). Durante reunião no fórum da comarca, os magistrados expuseram a crescente demanda de trabalho, o que tem tornado insuficiente o quadro de servidores para dar cumprimento aos atos processuais nas ações em trâmite. "Na 1ª vara estamos sem analista judiciário, o que dificulta o trabalho nas dezenas de ações de improbidade que tramitam na unidade. Precisamos recompor esse cargo em nosso quadro de servidores", enfatizou a magistrada Denise Milhomem. Os juízes relataram a existência de um acervo de duas mil ações penais nas varas que acumulam a competência criminal, quantidade que demonstra, segundo os magistrados, a necessidade de instalação de uma Vara Criminal na comarca. "A criação e instalação de uma unidade criminal, ou instalação da 4ª vara, já criada, desafogaria o trâmite processual nas demais unidades, que passariam a concentrar esforços no julgamento das demandas específicas", ressaltou a juíza Kariny Reis. A visita ao fórum foi acompanhada pela representante da Subseção da OAB em Santa Inês, Karine Sarmento, que enfatizou à corregedora, a relevância dos serviços desempenhados pelos juízes da comarca. A advogada também mencionou a necessidade de instalação de novas unidades.

PINDARÉ-MIRIM - A juíza Ivna Cristina Freire, titular da unidade, solicitou à corregedora a construção de um Salão do Júri para a comarca, em espaço já existente no fundo do fórum. "Dispensamos toda uma logística de deslocamento para a realização de sessões do Tribunal do Júri na Câmara Municipal, e assim perdemos um dia de trabalho nas outras ações", justificou a magistrada. Ivna Freire relatou a crescente demanda de trabalho, com a média de 150 processos/mês distribuídos na comarca, fato que tem pressionado, em aspecto crescente, o acervo de 3379 processos, apesar da média mensal de 350 sentenças prolatadas pela juíza.

BACABAL - Lentidão no sistema. Essa foi a mais incisiva reclamação dos juízes da comarca - Vanessa Ferreira Lopes (1ª vara), Daniela de Jesus Ferreira (2ª vara), Jorge Antonio Leite (3ª vara), e João Paulo Melo (4ª vara). "Diversas vezes passamos parte da tarde para realizar uma (01) movimentação no sistema Themis, o que atrasa em demasia a prestação da Justiça em nossa comarca", informou a magistrada Vanessa Lopes. Outra demanda apresentada foi a necessidade de nomear servidores analistas judiciários para a comarca. A 2ª, 3ª, e 4ª varas estão sem analista, e a Turma Recursal Cível e Criminal, com sede em Bacabal, dispõe de apenas um (01) analista para trabalhar com três juízes relatores. A ausência de promotores de Justiça nas audiências da 3ª e 2ª varas, também foi informada à corregedora. A vacância tem atrapalhado o andamento das ações.

ENCAMINHAMENTOS - A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, ressaltou que as visitas

fazem parte do Plano de Gestão da CGJ, e objetivam, entre outros, acompanhar de perto o andamento da Justiça de 1º Grau. "Faço questão de sair do gabinete da Corregedoria, para uma ou duas vezes por semana dar expediente no Fórum de São Luís, inspecionar unidades e conversar com juízes e servidores, para alcançarmos a superação dos problemas existentes. Da mesma forma, visito as comarcas do interior para viver a realidade enfrentada pelos juízes de entrâncias inicial e intermediária", informou Anildes Cruz. A desembargadora ressaltou aos magistrados que é prioridade a realização de uma reunião com o corregedor-geral do Ministério Público (MPMA), procurador de Justiça Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, para solicitar a designação de promotores para essas unidades. A corregedora determinou que os juízes da comarca de Bacabal procedam à realização de correições judiciais para aferição da situação do acervo processual, tendo em vista a mudança nas competências. "Levaremos ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, as reivindicações administrativas e de âmbito geral, para tentarmos uma solução mais rápida", finalizou a corregedora.

# JUSTIÇA DECRETOU PRISÃO PREVENTIVA DE ACUSADA DE NEGLIGÊNCIA E HOMICÍDIO DOLOSO EM BOM JARDIM

Decisão judicial foi resultado de Denúncia do MPMA

A pedido da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, a Justiça decretou, no dia 30 de maio, a prisão preventiva de Betiene Bezerra Nunes, acusada de negligência e maus tratos a seus quatro filhos e à sua avó, que possuía um ferimento não tratado em um dos pés. A necrose do ferimento causou a morte da idosa.

A decisão foi proferida atendendo pedido cautelar formulado junto à Denúncia oferecida, em 29 de maio, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O pedido foi apresentado pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira. Proferiu a decisão o juiz Raphael Leite Guedes.

## DENÚNCIA

A Denúncia foi baseada nas Notícias de Fato n°s 053-009/2016 e 054-009/2016 e em relatórios do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e do Conselho Tutelar de Bom Jardim (CT). Segundo os dois órgãos, Betiene não fornecia as condições mínimas de higiene e alimentação à avó dela. A ré também foi negligente com os filhos, de dez, sete, cinco e dois anos. A denunciada também impediu a entrada dos representantes dos órgãos de fiscalização em sua residência, além de insultar racialmente e ameaçar uma conselheira. A visita somente foi possível após intervenção policial. No local, não foram encontrados alimentos, fraldas geriátricas e curativos.

## CRIMES

MPMA denunciou Betiene Nunes pelos crimes previstos nos artigos 133 (abandono de incapaz), 121 (homicídio doloso praticado contra a idosa), 331 (desacato contra Conselheiros Tutelares), 147 (ameaça) e 140 (utilização de elementos referentes à raça e cor, etnia, origem ou condição de pessoa idosa ou com deficiência), do Código Penal.

A manifestação ministerial também cita o artigo 236, do Estatuto da Criança e do Adolescente (embaraçar ação dos membros do Conselho Tutelar) e o artigo 20, da Lei 7716/89 - praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

## **Acusado de homicídio é condenado a 18 anos de reclusão em Balsas**

Em júri promovido pela 3ª vara da comarca de Balsas nessa terça-feira, 30, o réu Alessandro Silva Rodrigues foi condenado a 18 anos de reclusão pelo crime de homicídio praticado contra Vinícius Lima dos Santos. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Unidade Prisional de Balsas. Presidiu o julgamento a juíza Nirvana Maria Mourão Barroso, titular da vara.

Segundo a denúncia, o crime, que contou com a participação de outros dois acusados – Willesmar Carvalho de Abreu e Bruno Nunes de Abreu – ocorreu no dia 04 de setembro de 2016, por volta das 17h, no Povoado Correios, no Município.

Ainda segundo a denúncia, na ocasião os denunciados chegaram ao povoado às 10h, para uma vaquejada, e passaram o dia no lugar ingerindo bebidas alcoólicas. Em determinado momento, Alessandro e o denunciado Willesmar, utilizaram uma motocicleta pertencente a Bruno para seguir a vítima. Alcançado pelos perseguidores, Vinícius foi alvejado na altura do pescoço disparado por Alessandro.

À Polícia, o acusado Bruno narrou a participação de cada um dos envolvidos no delito. Segundo ele, o homicídio teria sido motivado por uma dívida de R\$ 70 (setenta reais) que a vítima teria com Alessandro. Chateado com a situação, Alessandro teria chamado Willesmar para cobrar a quantia e para continuarem bebendo em outro povoado, Aldeia, para o que teria pedido emprestada a moto de Bruno. Minutos depois, Bruno ouviu o som de dois tiros, tendo se dirigido para o local de onde partiu o som. Lá chegando, tomou conhecimento do ocorrido, ao que pegou a moto de sua propriedade que estava caída no chão, quando teria sido inclusive agredido por populares.



## **Agressores de mãe idosa que descumpriram medidas protetivas têm prisão decretada**

A juíza Marcela Santana Lobo, titular da 5ª vara da comarca de Caxias, decretou, na manhã desta sexta-feira (02), a prisão preventiva de F.F.S.F. e M.S.S., acusados de agressões contra a mãe, M.A.S., uma idosa de 69 anos, por descumprirem medida protetiva decretada anteriormente e que os proibia de se aproximar da vítima.

De acordo com a decretação da prisão, o descumprimento da medida se deu nessa quinta-feira, 1º de junho, quando os acusados compareceram à casa da mãe com o objetivo de importuná-la, ocasião em que dirigiram à vítima palavras de baixo calão e exigiram dinheiro da mesma por meio de ameaças. O descumprimento foi comunicado à Justiça pela própria vítima.

Na decisão, Marcela Lobo ressalta “a necessidade de preservação da vítima de atos mais graves de violência que podem redundar, inclusive, na perda de vidas, diante da reiteração de descumprimento da lei e inobservância do sentido de licitude e moralidade esperado pelo cidadão médio”.

**Drogas e bebidas alcoólicas** - Datada do último dia 29 de maio, a medida cautelar de urgência foi decretada pela magistrada quando de relato da vítima em Juízo sobre as agressões dos filhos, que, nas palavras da mãe, “fazem uso constante de drogas e bebidas alcoólicas, ficando alterados, agredindo-a verbalmente e ameaçando tocar fogo na residência da requerente”.

Entre as condições constantes da medida protetiva, a proibição de os acusados se aproximarem da vítima ou de familiares dela, salvo expressa autorização do Juízo, mantendo a distância mínima de 300 (trezentos) metros.

O documento proíbe ainda aos agressores entrar em contato com a ofendida, familiares e testemunhas por qualquer meio, bem como enviar recados através de terceiros.

O afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida também consta do documento.

## **Tribunal de Justiça divulga escala de plantão do 2º Grau**

O desembargador Jamil Gedeon é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (2) até domingo (4), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são João Paulo Teixeira Souza e Cibele Pereira Guimarães, cujo telefone celular disponibilizado para contato é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em forma de sobreaviso.

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, é necessário entrar em contato com os servidores plantonistas, que - além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação - são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações ao desembargador de plantão.

No período de 5 a 11 de junho - no horário de 18h às 8h do dia seguinte - o desembargador Jorge Rachid responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no site [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), no link plantão judiciário.

**(TJMA)**

# Desembargador Bernardo Rodrigues ministra palestra para acadêmicos de Direito

03/06/2017 06:00:01

O desembargador Bernardo Rodrigues - membro da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) - proferiu palestra sobre "Dosimetria da Pena" para mais de 400 universitários da Faculdade Estácio, em São Luís, discorrendo sobre a legislação que fundamenta o instrumento no atual ordenamento jurídico. Na oportunidade, o magistrado compartilhou com os acadêmicos de Direito os casos julgados nas câmaras criminais do TJMA e tribunais superiores, com ênfase na análise do tempo e das circunstâncias de cada caso específico.

"A abordagem do tema é importante para levar os alunos a terem uma visão mais crítica do Direito, em especial na área criminal, para que não se tornem meros repetidores de autores e de doutrinadores", frisou o desembargador.

Além de compartilhar experiências adquiridas na sua trajetória na área jurídica, o magistrado orientou os estudantes de Direito a estudarem bastante, buscando o aperfeiçoamento profissional e sendo perseverantes na conquista dos seus ideais. "Acreditem nos seus sonhos! As conquistas só se concretizam com esforço e dedicação!", salientou.

Para o professor de Direito Penal da Estácio, Adelmano Benigno, a palestra foi muito importante para os acadêmicos de Direito, que tiveram a oportunidade de receber ricos ensinamentos de um desembargador com larga experiência na área jurídica.

"Ao compartilhar seus conhecimentos jurídicos com os alunos, o desembargador Bernardo Rodrigues motivou os mesmos a acreditar que é possível vencer os desafios e alcançar o sucesso profissional", ressaltou o professor.

O estudante Demetrius Ribeiro, do 7º Período de Direito, afirmou que a palestra ampliou a compreensão da temática "Dosimetria da Pena". "A palestra acrescentou conhecimento e trouxe informações muito relevantes para a prática forense, nos trazendo mais confiança, segurança e amadurecimento", destacou Ribeiro.

Esta foi a segunda palestra proferida pelo desembargador Bernardo Rodrigues para estudantes, este ano. Recentemente, ele falou sobre "Direitos Sociais e Cidadania", para alunos da rede estadual de ensino médio, no Centro de Ensino Governador Edson Lobão (Cegel). "Ao compartilhar conhecimentos e experiências profissionais, cumpro meu dever cívico", assinalou o magistrado.

POSTLINK%%

# Tribunal de Justiça divulga escala de plantão do 2º Grau

02/06/2017 23:30:11

O desembargador Jamil Gedeon é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (2) até domingo (4), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são João Paulo Teixeira Souza e Cibele Pereira Guimarães, cujo telefone celular disponibilizado para contato é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em forma de sobreaviso.

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, é necessário entrar em contato com os servidores plantonistas, que - além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação - são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações ao desembargador de plantão.

No período de 5 a 11 de junho - no horário de 18h às 8h do dia seguinte - o desembargador Jorge Rachid responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de Justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no site [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), no link "Plantão Judiciário".

POSTLINK%%

## **Justiça decreta prisão preventiva de acusada de negligência e homicídio doloso**

Após denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra Betiene Bezerra Nunes, acusada de negligência e maus-tratos a seus quatro filhos e à sua avó, a Justiça de Bom Jardim decretou na última terça-feira (30), a prisão preventiva da denunciada.

Segundo denúncia do MPMA, a avó faleceu devido um ferimento nos pés não tratado.

A denúncia foi baseada nos relatórios do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e do Conselho Tutelar de Bom Jardim (CT), que denunciaram que Betiene não fornecia as condições mínimas de higiene e alimentação à avó e era negligente com os filhos, de dez, sete, cinco e dois anos.

Após a denúncia, Betiene impediu a entrada dos representantes dos órgãos de fiscalização em sua residência, além de insultar racialmente e ameaçar uma conselheira. A visita somente foi possível após intervenção policial. No local, não foram encontrados alimentos, fraldas geriátricas e curativos.

### **CRIMES**

O MPMA denunciou Betiene Nunes pelos crimes previstos nos artigos 133 (abandono de incapaz), 121 (homicídio doloso praticado contra a idosa), 331 (desacato contra Conselheiros Tutelares), 147 (ameaça) e 140 (utilização de elementos referentes à raça e cor, etnia, origem ou condição de pessoa idosa ou com deficiência), do Código Penal.

A manifestação ministerial também cita o artigo 236, do Estatuto da Criança e do Adolescente (embaraçar ação dos membros do Conselho Tutelar) e o artigo 20, da Lei 7716/89 (praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional).